

matrícula

126.665

ficha

01

São Paulo, 13 de outubro

de 2014

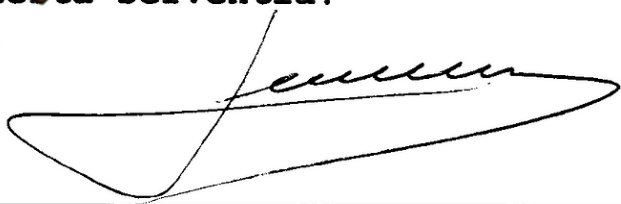
IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 132, localizado no 13º andar ou 15º pavimento do "EDIFÍCIO PLANALTO", situado na Rua Conselheiro Brotero, nº 1030, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo a área privativa de 101,002m2., correspondendo-lhe uma participação ideal de 16,889m2., nas áreas comuns construídas, exceto na garagem e uma participação ideal de 28,571m2., na garagem, o que perfaz uma área construída bruta ou total de 146,462m2., em correspondência a uma fração ideal de 1,956% no terreno em todas as coisas comuns.

CONTRIBUINTE:- 020.073.0196-2.

PROPRIETÁRIA:- LUIZA DOS SANTOS AZEVEDO, também referida LUISA DOS SANTOS AZEVEDO, brasileira, casada em segundas núpcias com o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA AZEVEDO, desde 25/09/1969, sob o regime da separação obrigatória de bens, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conselheiro Brotero, nº 1030.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 79.946, feita em 13 de agosto de 1973, nesta Serventia.

O Oficial:-



Av. 1 em 13 de outubro de 2014

Prenotação 384.153 - 07/10/2014

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - (Viuvez)

Do Formal de Partilha a seguir registrado sob nº 2, é feita a presente averbação, para constar que o estado civil de LUIZA DOS SANTOS AZEVEDO, passou a ser o de viúva, em
continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

126.665

ficha

01

verso

decorrência do falecimento de seu marido JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA AZEVEDO, ocorrido no dia 28/07/1992, com quem era casada sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único n°s I e II, por infração do artigo 183, n° XIV, todos do Código Civil; conforme prova certidão de óbito extraída em 26/09/2014 (matrícula 115147 01 55 1992 4 00016 262 0000245 12), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11° Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 2 em 13 de outubro de 2014
Prenotação 384.153 - 07/10/2014

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 21 de agosto de 2014, assinado digitalmente pelo Dr. José Walter Chacon Cardoso, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos processo n° 0030518-81.2011.8.26.0100, de Arrolamento dos bens deixados por LUIZA DOS SANTOS AZEVEDO (RG n° 791.162-SSP/SP, CPF/MF n° 642.724.608-97) falecida no dia 29/04/2010, no estado civil de viúva, deixando testamento, consta que na partilha dos bens da "de cujus", homologada por Sentença de 21/07/2014, transitada em julgado aos 11/08/2014, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-156.005,00, ficou pertencendo à legatária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, instituição continua na ficha 02

matrícula

126.665

ficha

02

São Paulo, 13 de outubro

de 2014

continuação da ficha 01

beneficente de caridade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.779.145/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Cesário Motta Júnior, nº 112.

O Escrevente Autorizado:

~~Marcelo Camilo Bertolazzi~~

R. 3 em 25 de julho de 2019

Prenotação 457.847 - 02/07/2019

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário nº 21.0267.610.0000016-15, emitida nesta Capital, em 25 de novembro de 2016, aditada em 08 de outubro de 2018, a emitente e proprietária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 30.092 e 61.643, desta Serventia; e os imóveis matriculados sob nºs 65.428 e 65.710 do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 110.787 e 121.856 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 15.398, 71.339, 19.529, 112, 14.844, 64.130, 69.881 e 63.837 do 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 148.586, 147.276 e 149.281 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 68.313 do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 124.275 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 158.248 do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e, 29.014 e 114.385 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a CAIXA

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

126.665

ficha

02

verso

ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-360.000.000,00 com vencimento final em 10 de dezembro de 2026, pagável no prazo de 120 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros, na forma do título, e 108 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal + encargos financeiros, cada uma no valor de R\$-6.236.108,21, com as taxas de juros efetivos de 1,29% ao mês e 16,63% ao ano, calculados pelo Sistema de Amortização Tabela Price, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 4 em 25 de julho de 2019

Prenotação 458.681 - 23/07/2019

ADITAMENTO

Pelo instrumento particular de aditamento datado de 08 de outubro de 2018, a devedora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SÃO PAULO, e a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificadas, aditaram a Cédula de Crédito Bancário nº 21.0267.610.0000016-15, garantida pela alienação fiduciária objeto do R.3, retro, para constar que em decorrência de reestruturação da dívida oriunda da referida Cédula de Crédito Bancário, que operacionalmente passará a vigorar sob o nº 21.0267.610.0000017-04, com as seguintes características: i) valor total do crédito: R\$ - 357.268.052,48, sendo R\$-351.697.169,32 correspondente ao "continua na ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula

126.665

ficha

03

São Paulo, 25 de julho de 2019

continuação da ficha 02...

valor do empréstimo, e R\$-5.570.883,16 correspondente ao valor dos juros de acerto; ii) valor de prestação: R\$-6.619.980,78; iii) com juros às taxas, no período de carência, mensal de 0,82% e anual de 10,2961%, e, no período de amortização mensal de 1,44% e anual de 18,7164%; e, iv) prazo de forma de pagamento: 120 meses de prazo total, sendo 15 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros e 105 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal + encargos financeiros, na forma constante de instrumento particular ao início mencionado. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título, no qual as partes ratificaram todas as cláusulas, itens e demais condições da cédula, não expressamente alteradas.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 02 de junho de 2021

Prenotação 485.551 - 24/05/2021

QUITADAÇÃO DE DÍVIDA - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 06 de abril de 2021, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 3 e averbada sob nº 4, retro, na qual figurava como fiduciante IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE SÃO PAULO, também já qualificada. Sendo que, para efeitos de cobrança de emolumentos, foi atribuído ao "continua no verso"

matrícula

126.665

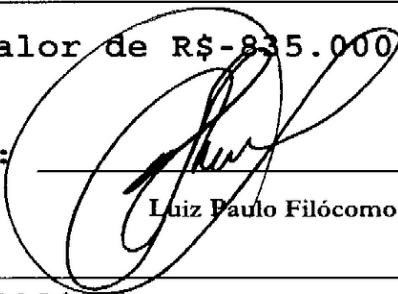
ficha

03

verso

imóvel desta matrícula, o valor de R\$-835.000,00.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

R. 6 em 02 de junho de 2021

Prenotação 485.551 - 24/05/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Do 7º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 21.0267.610.0000016-15, emitida nesta Capital, em 06 de abril de 2021, a emitente e proprietária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 30.092, 61.643 e 126.230, desta Serventia; e os imóveis matriculados sob nºs 65.428 e 65.710 do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 110.787, 121.856 e 51.434 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 15.398, 71.339, 19.529, 112, 14.844, 64.130, 69.881, 63.837 e 63.853 do 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 148.586, 147.276 e 149.281 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 68.313 do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 124.275 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 158.248, 186.837, 96.311, 163.021, 12.552, 132.136, 46.545, 160.631, 160.632, 160.633, 160.634, 160.635, 160.636, 160.637, 160.638, 160.639, 160.640 e 109.709 do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 178.918 do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 105.415 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta

"continua na ficha 04"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



matrícula
126.665

ficha
04

São Paulo, 02 de junho de 2021

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 03...

Capital; 191.691 do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e, 27.418, 29.014, 48.855, 67.302, 76.376 e 114.385 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada, para garantia da dívida no valor total de R\$-413.168.582,17, pagável no prazo de 120 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros, e 108 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal + encargos financeiros, vencendo-se a 1ª parcela de carência em 10/03/2021, vencendo-se a 12ª parcela de carência em 10/02/2022, vencendo-se a 13ª parcela de amortização em 10/03/2022, e vencendo-se a 120ª parcela de amortização em 10/03/2031, sendo o valor da prestação na carência do 1º ao 12º mês de R\$-3.470.616,09, o valor pode sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da Caixa; o valor da prestação do 13º ao 18º mês de R\$-5.834.784,63, o valor pode sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da Caixa; e o valor da prestação a partir do 19º mês de R\$-6.120.538,89, o valor pode sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da Caixa, com encargos financeiros a taxa efetiva mensal do 1º ao 18º mês de 0,85% a.m., taxa efetiva anual do 1º ao 18º mês de 10,6906% ao ano, taxa efetiva mensal do 19º ao 120º mês de 1,64% ao mês, e taxa efetiva anual do 19º ao 120º mês de 21,5559% ao ano, calculados pelo Sistema de Amortização Francês - Tabela Price, na forma e demais condições estipuladas no título. Comparecem, também, na qualidade de intervenientes garantidores Hospital São Luiz Gonzaga, com

"continua no verso"

matrícula

126.665

ficha

04

verso

sede nesta Capital, na Rua Michel Ouchana n° 94, Jaçanã, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.779.145/0002-70; Hospital Geriátrico e de Convalescentes Dom Pedro II, com sede nesta Capital, na Avenida Guapira n° 2674, Jaçanã, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.779.145/0004-32; e Hospital Santa Isabel, com sede nesta Capital, na Rua Dona Veridiana n° 311, Higienópolis, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.779.145/0039-62. Sendo que, para efeitos de cobrança de emolumentos, foi atribuído ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$-835.000,00.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 7 em 20 de agosto de 2021

Prenotação 489.154 - 05/08/2021

RETIFICAÇÃO

Da reapresentação do 7° Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n° 21.0267.610.0000016-15, emitida nesta Capital, em 06 de abril de 2021, a devedora fiduciante IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, e a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada, e ainda dos seguintes aditivos:- 2° aditamento de 13 de abril de 2020, 3° aditamento de 09 de junho de 2020, 4° aditamento de 17 de agosto de 2020, 5° aditamento de 23 de novembro de 2020, e do 6° aditamento de 08 de fevereiro de 2021, não registrados, sendo que no sexto aditamento a cédula de crédito bancário número 21.0267.610.0000016-15, operacionalmente passará a vigorar sob número "continua na ficha 05"

matrícula

126.665

ficha

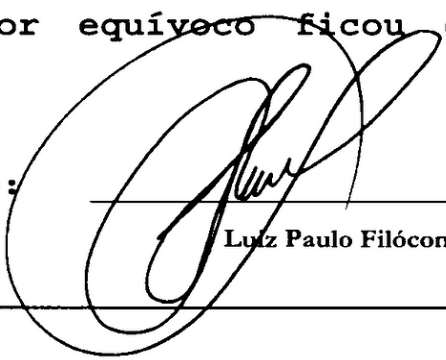
05

São Paulo, 20 de agosto de 2021

continuação da ficha 04...

25.3337.610.0000007-20, é feita a presente averbação, em retificação ao registro feito sob nº 6, retro, para o fim de ficar constando que o valor total do crédito de R\$-413.168.582,17, será pago no prazo total de 123 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros, e 111 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal mais encargos financeiros, sendo que as prestações nºs 02, 03 e 04, com vencimento para 10 de abril de 2021, 10 de maio de 2021 e 10 de junho de 2021, terão novas datas de vencimento para 10 de março de 2031, 10 de abril de 2031 e 10 de maio de 2031, alterando-se o prazo de vencimento da cédula ora aditada para 10 de maio de 2031, com os seguintes encargos financeiros, juros de 10,6906% ao ano, e 0,85% ao mês (prefixado) do 1º ao 18º mês, e juros de 21,5559% ao ano e 1,64% ao mês (prefixado) do 19º ao 123º mês, sendo o valor da prestação de R\$-3.602.250,61 do 1º ao 12º mês, de R\$-4.526.248,58 do 13º ao 18º mês, e R\$-6.366.435,04 a partir do 19º mês, sendo que esses valores poderão sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da fiduciária, e não como por equívoco ficou constando do referido registro.

O Escrevente Autorizado:



Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

matrícula

126.665

ficha

05

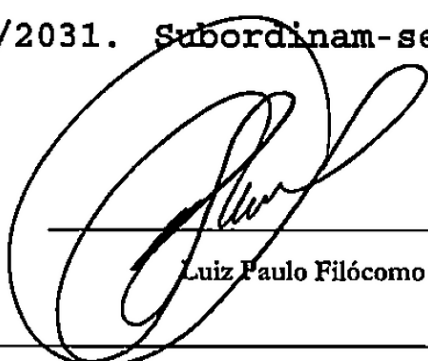
verso

Av. 8 em 27 de dezembro de 2021
Prenotação 495.485 - 16/12/2021

ADITAMENTO

Pelo instrumento particular do 8º Aditamento datado de 07 de outubro de 2021, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a emitente e proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificadas, aditaram e retificaram a Cédula de Crédito Bancário nº 21.0267.610.0000016-15, a que se refere o registro de alienação fiduciária registrada sob nº 6 nesta matrícula, para o fim de ficar constando que: - a) o valor total do crédito foi alterado para R\$-427.036.214,58 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos); b) as prestações nºs 08, 09 e 10 com vencimento para 10/10/2021, 10/11/2021 e 10/12/2021 terão novas datas de vencimento para 10/06/2031, 10/07/2031 e 10/08/2031; e c) o vencimento da cédula ocorrerá em 10/08/2031. Subordinam-se às demais disposições do instrumento.

O Escrevente Autorizado:



Luiz Paulo Filócomo

Av. 9 em 13 de maio de 2022
Prenotação 500.186 - 11/04/2022

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 07 de março de 2022, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 9.514
continua na ficha 06

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

onr
Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis Via www.rfdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

rfdigital

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
de Registros de Imóveis
Eletrônicos

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM

112482.2.0126665-03

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

126.665

ficha

06

São Paulo, 13 de maio

de 2022

continuação da ficha 05.

de 20 de novembro de 1997, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 6, e averbada sob nºs 7 e 8, nesta matrícula, no valor original de R\$-835.000,00, na qual figurava como devedora, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Rinto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital